



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO n.º 107 – de 29 de novembro de 2002.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 6º da Lei Municipal nº 1.700, de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), destinados a atender despesas com pessoal e encargos da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0602 – Fundef

1236100192.022 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundam. e Valor. do Magist. 40%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0803 – Fundo Municipal de Saúde

1030400302.042 – Ações de Vigilância Sanitária

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0602 – Fundef

1236100192.021 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundam. E Valor. Do Magist. 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0803 – Fundo Municipal de Saúde

1030100302.034 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Decreto nº 107/2002

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de novembro de 2002.

ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de novembro de 2002.

Marlene Schneider
Chefia de Gabinete

Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2946 de 29/11/02 p.º 8-B